

Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná



SMOP: CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ - 12 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

No dia **17 de outubro de 2024 (quinta-feira)**, às 16h15, ocorreu na sede do IPPUL (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina) a 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Presentes:

Khalil Audibert Nader (Titular SMOP/PML), Solange Cristina Batigliana (Titular CMPGT), Robson Naoto Shimizu (Suplente IPPUL), Edna Aparecida de Carvalho Braun (Suplente COHAB-LD), Alexandre Traina Barroso Fleuringer (Suplente CEAL).

Participou por videoconferência (online) o conselheiro Ângelo Barreiros (Titular UNIMOL).

Pauta:

- 1. Comunicado da alteração de conselheiros representantes da SMF;
- 2. Propostas da utilização dos recursos do FMDU pelos órgãos:
 - · SEI Nº 19.021.158633/2024-71 SMC/PML;
 - · SEI Nº 19.021.158636/2024-13 COHAB-LD;
 - · SEI Nº 19.021.158136/2024-73 SMOP/PML;
 - · SEI № 19.021.158634/2024-16 IPPUL.
- 3. Outros assuntos.

Discussão e Deliberações:

O secretário Luiz Cândido informou aos presentes a importância de designar relatoria para os pedidos de recursos, visando maior transparência nos processos. A presidente em exercício, Sra. Solange, colocou o tema em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Informou sobre a manifestação do IPPUL constante no Despacho Administrativo Nº 2213/2024 (SEI Nº 19.021.158634/2024-16), no qual, declinou da possibilidade de utilização dos recursos face ao exposto no referido documento.

Na sequencia a presidente em exercício Solange solicitou ao conselheiro Robson de que o mesmo fizesse a leitura do pedido da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

O conselheiro Robson apresentou o SEI Nº 19.021.158136/2024-73, referente ao pedido da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para aplicação de R\$ 61.959,27 (sessenta e mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), para aquisição e instalação de equipamentos para uma academia ao ar livre na Praça Dom Pedro I, na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Gustavo Barroso. Após ser lido e informado sobre os documentos apensados no referido SEI, foi deixado a palavra livre para que aqueles que o quisessem fazer uso se manifestassem, ficando esclarecidos os detalhes e informações constantes nos documentos

anexos ao SEI, foi considerado como adequado; desta forma, os membros do Conselho do FMDU é favorável ao projeto apresentado, segue para providências administrativas.

Em ato contínuo a senhora Solange trouxe a discussão e aprovação de quem ficaria responsável pela relatoria dos processos da COHAB-LD e da SMC/MPL. Ficou deliberado que o processo da COHAB-LD (SEI Nº 19.021.158636/2024-13) ficará na responsabilidade pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação o senhor Khalil e o processo da Secretaria Municipal de Cultura (SEI Nº 19.021.158633/2024-71), na responsabilidade do representante do IPPUL o senhor Robson.

Ficou estabelecido o prazo para relatoria dos referidos SEI's (COHAB-LD E SMC/PML), devendo a relatoria ser apresentada em nova Reunião Extraordinária a ser realizada no dia **28/10/2024, segunda feira às 16 horas** na sede do IPPUL.

Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que, se lida e aprovada, deve ser assinada por todos os participantes.

Esta reunião foi declarada encerrada às 17h15. O vídeo completo da reunião está disponível para acesso através do link: <u>clique aqui</u>.

Esta Ata foi transcrita por mim, Luiz Cândido de Oliveira na condição de secretário deste conselho conforme Ata da 2ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 16/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira**, **Secretário(a) de Conselho**, em 29/10/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira**, **Presidente Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 31/10/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cristina Batigliana**, **Vice-Presidente Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 31/10/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Decarlos Manfrin**, **Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 31/10/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Naoto Shimizu**, **Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 31/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Khalil Audibert Nader**, **Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 31/10/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Barreiros**, **Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 05/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Traina Barroso Fleuringer**, **Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 06/11/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Edna Aparecida de Carvalho Braun, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, em 07/11/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14186714 e o código CRC E195B728.

Referência: Processo nº 19.021.182568/2024-03 SEI nº 14186714